

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS DE PREÇOS" E ABERTURA DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021/TP

<u>OBJETO</u>: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) RESERVATÓRIOS ELEVADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE TAMBORIL/CE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30.09.2021), na cidade de Tamboril, reuniram-se, a partir das nove horas e trinta minutos (09:30), com tolerância de quinze minutos (09:45), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (Presidente); ANA KATARINE CASTRO ARAUJO (Membro Suplente) e HELAIS GOMES DE SOUSA (Membros) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021/TP, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. A Presidente informa que não compareceram representantes para a sessão de julgamento e que houve apenas entrega com protocolo dos envelopes. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos a Sr.ª Presidente, fez a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, todos os documentos foram rubricados pela comissão julgadora e ordenados da seguinte forma: 1. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº. 40.560.312/0001-74 (sem representante à sessão); 2. ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 86.998.903/0001-29 (sem representante à sessão); 3. DOLMEN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.454.797/0001-77 (sem representante à sessão); 4. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.927.186/0001-42 (sem representante à sessão); 5. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.766.379/0001-97 (sem representante à sessão); 6. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME - inscrito no CNPJ sob o nº. 36.494.183/0001-96 (sem representante à sessão); 7. CWJ CONSTRUÇÕES REFORMAS E SERVIÇOS EIRELI - inscrito no CNPJ sob o nº. 42.808.296/0001-11 (sem representante à sessão); 8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14 (sem representante à sessão); 9. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.795.971/0001-38 (sem representante à sessão); 10. R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - inscrito no CNPJ sob o n°. 12.904.558/0001-80 (sem representante à sessão); 11. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.264.939/0001-33 (sem representante à sessão); 12. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA - inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84 (sem representante à sessão); 13. CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.278.617/0001-22 (sem representante à sessão); 14. IPN -CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.895.167/0001-60 (sem representante à sessão); 15. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.270.402/0001-55 (sem representante à sessão); 16. DELMAR CONSTRUCOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.803.489/0001-32 (sem representante à sessão); 17. CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.631.462/0001-29 (sem representante à sessão); 18. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.515.420/0001-58 (sem representante à sessão). A presidente informa que posteriormente irá realizar o ato de divulgação deste julgamento em ata complementar. Comunicando ainda que será divulgado o resultado da fase de Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E, o POVO e Jornal Diário Oficial do Município de Tamboril, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro Suplente da CPL